



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 001/2021 celebrado em 03 de março de 2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público que opere no sistema de computação em nuvem, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório, oriundo do Processo Licitatório nº 001/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021, as partes a seguir identificadas: a **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, nº131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.147.415/0001-02, neste ato representado legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**, residente e domiciliado à Rua Dr. Júlio Pires Ferreira, nº 171, bairro Mauriti, Cabo de Santo Agostinho – PE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6182702 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.451.024-05 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, Av. Oswaldo Cruz, nº 217 — Sala 310 — Mauricio de Nassau — Caruaru — PE - CEP 55.012-040, inscrita no CNPJ sob o nº 18.007.034/0001-73, neste ato representado pelo Sr. **Rennê de Almeida Silva**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF nº 036.717.694-75 e portador de CNH nº 03299993416 DETRAN/PE, residente e domiciliado na Rua Antenor Navarro, 399 – Pinheirópolis – Caruaru /PE – CEP 55032-210, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm em si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto na Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato n.º 001/2021**, cujo objeto é a “contratação de prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo implantação e manutenção de software de contabilidade e orçamento público em nuvem

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato inicial por mais 10 (dez) dias, a partir de 04 de março de 2025 e encerrando-se em 13 de março de 2025, nos termos do art. 57, §1º, da Lei Federal



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

nº 8.666/93, com vistas a assegurar a continuidade dos serviços até o início do novo contrato celebrado com base na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor estimado para a prorrogação de 10 (dez) dias contratados é de **R\$ 2.952,10 (dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)**, calculado proporcionalmente ao valor anual do contrato original, e será custeado com recursos próprios consignados no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados da seguinte Dotação Orçamentária:

Poder: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Atividade: 01.122.0187.8.1.0000 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal

Elemento de despesas: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições de Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de março de 2024.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
PRESIDENTE DA CÂMARA
Contratante

CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
RENNÊ DE ALMEIDA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS

CPF/MF:

CPF/MF: